



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná

Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 03/2024.

Administração Pública: Município de Mandaguáçu/Pr.

Entidade: Asilo São Vicente de Paulo.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Proporcionar bem estar para os Acolhidos e Colaboradores.


Período: fevereiro a dezembro de 2024.

Valor: R\$ 183.700,91 recebidos através de Emenda Impositiva.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimentos aos idosos de ambos os sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do município, vicentinos ou pelo poder judiciário da Comarca de Mandaguáçu/Pr.

Mandaguáçu-Pr, 09 de fevereiro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br

